



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 008/96

Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras e dá outras providências.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, consistente de um terreno de formato retangular, de propriedade da Prefeitura Municipal de Turiuba, que será destacado da área maior de 2.500,00M2, objeto da Matrícula nº 6.694, situado nesta cidade com frente para a Rua Joaquim Pedro Marques, constante de um terreno de formato retangular com 390,00 M2, com as seguintes descrições:- Inicia-se o roteiro, Marco 01 (um), localizado a 25,00 mts da Rua Capitão Vicente Gonçalves com a Rua Joaquim Pedro Marques e com a divisa de propriedade de Julia Avelina Pessoa; daí segue com o rumo 83º25'00" NW, numa distância de 26,00 mts até o marco 02 (dois), confrontando neste trecho com propriedade de Julia Avelina Pessoa e Gutemberg Batista Passos; daí deflete a direita e segue com rumo 7º35'00" NE, numa distância de 15,00 mts até o marco 03 (três); daí deflete a direita e segue com o rumo 83º25'00" SE, numa distância de 26,00 mts até o marco 04 (quatro) confrontando do marco 02 (dois) ao marco 04 (quatro), com propriedade da Prefeitura Municipal de Turiuba, daí deflete a direita e segue o rumo 7º35'00" SW numa distância de 15,00 mts até o marco 01 (um), confrontando neste trecho com a Rua Joaquim Pedro Marques, fechando assim, a poligonal, perfazendo numa área total de 390,00 Metros Quadrados.

Artigo 2º. - A área acima descrita, será doada a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO "SABESP", onde encontra-se instalado seu Escritório e Reservatório de água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

Artigo 3º,- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de março de 1996.


GILBERT FERREIRA CAIRES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
Secretario